

Por Joe Sestello

As clínicas populares cresceram vertiginosamente no país nos últimos anos. A brecha, à época de sua constituição, permitiu a essas empresas atuarem à margem da regulamentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar ([ANS](#)). Na prática, significa dizer que, além de não serem submetidas às regras do órgão regulador quanto aos reajustes, provisionamento, estruturação da rede de assistência, também não são obrigadas a cumprirem o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, ofertando apenas o básico - atendimento ambulatorial e exames de baixa complexidade -, deixando o usuário sem assistência no momento em que ele mais precisa.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Medicina S/A, em 04.07.2022